Lido em 5/3/07

Autue-se e registre-se. Após a Assessoria Jurídica e Comissões competentes.

Fls. 15 / 03 / 2007

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE SP Fls. 06

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2 /2007

"Institui Comissão Especial composta de 3 (três) Vereadores, com a finalidade de estudar a real situação da segurança pública do município".

O Presidente da Câmara Municipal de Piedade.
Faço saber a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a
Seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno desta Casa, uma Comissão Especial constituída de 3 (três) Vereadores, para estudar a real situação da segurança pública no município, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão á conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Justificativa:

O nosso objetivo é o de conhecer a real situação da segurança pública no município e buscar soluções para os problemas no sentido de garantir ao cidadão uma segurança adequada.

Sala das Sessões, 05 de março de 2007.

Vereador: Marcelo Tavares do Rego (PFL)